



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO**

REGULAMENTO GAROTA E GAROTO VERÃO 2026

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Lazer e Turismo (**SELTUR**), torna público o regulamento do Concurso Garota e Garoto Verão 2026, que será realizado na abertura do Festival de Verão Ananindeua, no dia 11 de julho de 2026, na Orla de Ananindeua, Pará.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Concurso Garota e Garoto Verão 2026 é um evento oficial integrante do Festival de Verão Ananindeua, promovido pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Lazer e Turismo (SELTUR), que **ocorrerá nos dias 11, 12, 18 e 19 de julho de 2026**, com o objetivo de valorizar a beleza autêntica e deslumbrante, a cultura histórica e inspiradora e a diversidade inclusiva, além de promover o turismo e as tradições do município.

Art. 2º A organização, coordenação e execução do concurso serão de responsabilidade da SELTUR, que terá autonomia para definir critérios, regras, estrutura e demais aspectos necessários à realização do evento, garantindo transparência e imparcialidade em todas as etapas.

Art. 3º A participação no concurso implica na aceitação integral e irrestrita deste regulamento por parte de todas as candidatas e candidatos, não cabendo qualquer tipo de contestação quanto às normas aqui estabelecidas.

Art. 4º Os participantes deverão apresentar comportamento ético e respeitoso durante todas as fases do concurso, sendo vedadas atitudes que comprometam a integridade do evento, da organização ou dos demais concorrentes.

Art. 5º É expressamente proibido o uso de trajes que exponham excessivamente partes íntimas ou que sejam considerados inadequados para o contexto do concurso. Os biquínis utilizados deverão respeitar os padrões de decência e bom senso, conforme determinação da Comissão Organizadora.

Art. 6º A Comissão Organizadora será responsável por fornecer todas as informações necessárias aos participantes, incluindo cronogramas, orientações sobre trajes, e demais atividades relacionadas ao concurso.

Art. 7º Situações não previstas neste regulamento serão analisadas e deliberadas pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Poderão se inscrever no Concurso Garota e Garoto Verão 2026 candidatos e candidatas que atendam aos seguintes requisitos:

I– Ser do sexo masculino ou feminino;

II – Ter idade mínima de 18 anos completos até a data do concurso e máxima de 30 anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO**

III – Estar em plenas condições de saúde para participar do concurso, não possuindo impedimentos físicos ou médicos que comprometam sua performance nas etapas do evento;

IV – Ter disponibilidade para cumprir integralmente a agenda do concurso, incluindo reuniões e a participação na programação do Festival de Verão Ananindeua nos dias 11, 12, 18 e 19 de julho;

V – Não possuir nenhum vínculo contratual vigente que impeça sua participação no concurso ou eventual exercício do título de Garota e Garoto Verão 2026.

Art. 9º O Concurso Garota e Garoto Verão 2026 será realizado no dia 11 de Julho de 2026, na Orla de Ananindeua, dentro da programação oficial do Festival de Verão Ananindeua.

Parágrafo único: Todos (as) candidatos (as) deverão utilizar traje de banho apropriado, sendo biquíni simples laranja para mulheres e sunga simples azul para homens. Os trajes deverão seguir os padrões estabelecidos pela Comissão Organizadora, garantindo decência, adequação ao evento e respeito às diretrizes do concurso.

Art. 10º É vedada a participação de candidatos (as) que:

I – Sejam funcionários (as) da Prefeitura Municipal de Ananindeua, da SELTUR ou de empresas diretamente envolvidas na organização do evento;

II – Estejam participando de outro concurso de beleza com data coincidente com a do Garota e Garoto Verão 2026, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora;

III – Não estejam de acordo com os critérios e diretrizes estabelecidos neste regulamento.

Art. 11º As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de **01/07/2026 a 07/07/2026** e deverão ser realizadas por meio de formulário próprio que será disponibilizado no site da SELTUR, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Documento oficial com foto (RG ou CNH);

II – Duas fotografias recentes do (a) candidato(a) sendo uma de rosto e outra de corpo inteiro;

III – Termo de compromisso assinado, declarando ciência e concordância com as normas do concurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO**

Art. 12° O ato da inscrição implica na aceitação integral e irrestrita das normas e critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 13° A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos adicionais para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos neste capítulo.

Art. 14° O descumprimento de qualquer requisito ou a falsificação de documentos acarretará a eliminação imediata do(a) candidato(a), sem possibilidade de recurso.

CAPÍTULO III – DA AGENDA, DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 15° Os candidatos e candidatas classificados para o Concurso Garota e Garoto Verão 2026 deverão cumprir integralmente a programação e agenda oficial do evento, nos dias 11, 12, 18 e 19 de julho.

Art. 16° As atividades obrigatórias do concurso incluem, mas não se limitam a:

I – Presença em eventos promocionais do Festival de Verão Ananindeua previamente indicados;

II – Entrevistas para veículos de comunicação e atividades de divulgação do concurso;

III – Comparecimento aos compromissos institucionais estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 17° O não comparecimento a qualquer evento oficial do concurso sem justificativa aceita pela organização poderá acarretar advertência e, em casos de reincidência, eliminação do (a) participante.

Art. 18° Os participantes deverão se apresentar pontualmente em todas as atividades obrigatórias, devidamente trajados conforme orientação da organização, incluindo vestimenta apropriada para entrevistas e o desfile oficial.

Art. 19° Durante toda a programação do concurso, os participantes e suas equipes deverão manter postura ética, respeitosa e adequada, sendo expressamente vedados:

I – Comportamentos inadequados que desrespeitem a organização, demais participantes, jurados ou qualquer envolvido no evento;

II – Uso de linguagem ofensiva, injuriosa ou discriminatória;

III – Consumo de bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas nos locais e horários dos eventos relacionados ao concurso;

IV – Agressões verbais ou físicas contra qualquer pessoa envolvida no evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO**

§1º O descumprimento deste artigo poderá resultar em penalidades que variam de advertência formal até a desclassificação do (a) participante, conforme avaliação da Comissão Organizadora.

Art. 20º Os participantes devem estar cientes de que o concurso envolve exposição pública e participação em materiais de divulgação oficiais, autorizando o uso de sua imagem para fins promocionais do evento, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Ananindeua e seus parceiros.

Art. 21º O não cumprimento das regras do capítulo III poderá resultar na eliminação do(a) participante, sem possibilidade de recurso.

CAPÍTULO IV – DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 22º A escolha da Garota e Garoto Verão 2026 será realizada por um Corpo de Jurados composto por profissionais e personalidades convidadas pela Comissão Organizadora, com experiência nas áreas de moda, beleza, cultura ou comunicação, etc.

Art. 23º O julgamento será realizado com base nos seguintes critérios de avaliação, sendo atribuídas notas de 5,0 a 10,0 pontos, podendo haver fracionamento em décimos (exemplo: 7,5 – 8,3 – 9,7).

I – **Beleza Facial:** Avaliação da harmonia e expressividade do rosto, considerando simetria, proporções equilibradas, saúde da pele (textura, ausência de manchas ou acne), sorriso (alinhamento e cuidado dental) e uso adequado de maquiagem para realce natural.

II – **Beleza Corporal:** Avaliação da proporção e elegância do corpo, observando postura, tônus muscular, proporcionalidade e cuidados gerais com a aparência física. Não se busca um padrão único, mas sim a valorização da diversidade e do bem-estar.

III – **Desenvoltura na Passarela e Simpatia:** Avaliação da postura, confiança, expressividade e capacidade de cativar o público e jurados durante o desfile, inclui ritmo de caminhada, contato visual, sorriso espontâneo, elegância e domínio da passarela.

IV – **Expressividade e Movimento Cênico:** Avaliação da presença de palco, fluidez corporal, uso expressivo do corpo e gestualidade, levando em conta a naturalidade dos movimentos, coerência entre expressões faciais e corporais e capacidade de transmitir emoção.

Art. 24º O julgamento será feito de forma individual e sigilosa, sendo cada jurado responsável pela atribuição de suas notas sem interferência externa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO**

Art. 25° Critérios de Desempate - Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, aplicados na seguinte ordem:

I – Maior nota no critério "**Desenvoltura na Passarela e Simpatia**";

II – Maior nota no critério "**Expressividade e Movimento Cênico**";

III – Maior nota no critério "**Beleza Facial**";

IV – Maior nota no critério "**Beleza Corporal**".

Parágrafo único: Caso o empate persista após a aplicação dos critérios acima, a decisão final ficará a cargo do Presidente do Júri, indicado pela Comissão Organizadora, que terá o voto de minerva para definir o resultado.

Art. 26° As notas atribuídas pelos jurados serão registradas e validadas pela organização do evento, sendo de caráter soberano e irrecorrível.

Art. 27° Qualquer tentativa de influenciar o julgamento por meio de pressões, favorecimentos ou condutas inadequadas por parte dos (as) participantes ou seus representantes poderá resultar na eliminação imediata do concurso, além de possíveis sanções adicionais, conforme avaliação da Comissão Organizadora.

Art. 28° O resultado oficial será divulgado publicamente ao final da etapa de avaliação, e as decisões da Comissão Organizadora e do Corpo de Jurados são definitivas, não cabendo recursos ou contestações.

**CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO E DOS COMPROMISSOS DO (A)
VENCEDOR (A)**

Art. 29° O (a) candidato (a) classificado (a) na primeira colocação do Concurso Garota e Garoto Verão 2026 receberá a seguinte premiação:

I – 1º Lugar (Ganhador) Garoto Verão 2026:

- Título de Garoto Verão 2026;
- Faixa;
- Buquê de flores;
- Passagem aérea de ida e volta para Fortaleza/CE com acompanhante;
- R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Brinde.

II - 1º Lugar (Ganhadora) Garota Verão 2026:

- Título de Garota Verão 2026;
- Faixa;
- Buquê de flores;
- Passagem aérea de ida e volta para Fortaleza/CE com acompanhante;
- R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Brinde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO**

Parágrafo único: Passagem de ida e volta para Fortaleza/CE com acompanhante é válida para período de baixa temporada, devendo ser solicitada com, pelo menos, 04 (quatro) meses de antecedência da data da viagem.

Art. 30° A premiação será concedida imediatamente após o anúncio do resultado oficial do concurso.

Art. 31° Os (as) vencedores(as) do título Garota e Garoto Verão 2026 deverão cumprir os compromissos oficiais determinados pela Prefeitura Municipal de Ananindeua e pela SELTUR, incluindo:

I – Participar em eventos institucionais do município ao longo do seu reinado, desde que agendados previamente pela SELTUR com os ganhadores.

II – Representação do Festival de Verão 2026 em ações promocionais e de divulgação;

III – Presença em entrevistas e campanhas institucionais relacionadas ao título.

Art. 32° Caso o(a) vencedor(a) não cumpra os compromissos estabelecidos neste regulamento ou tenha conduta inadequada que prejudique a imagem do concurso e do município, poderá perder o título, sendo o(a) segundo(a) colocado(a) convocado(a) para assumir a posição.

Art. 33° O(a) candidato(a) que abandonar voluntariamente o título ou desistir de cumprir os compromissos após a premiação não poderá participar de futuras edições do Concurso Garota e Garoto Verão.

Art. 34° A faixa e o título de Garota e Garoto Verão 2026 são pessoais e intransferíveis, devendo os(as) vencedores(as) zelar pelo bom uso da imagem do concurso durante todo o período de vigência do título.

CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 35° Os (as) candidatos(as) deverão respeitar todas as normas estabelecidas neste regulamento, bem como as diretrizes da Comissão Organizadora. O descumprimento de qualquer regra poderá resultar em penalidades, de acordo com a gravidade da infração.

Art. 36° Serão aplicadas advertências formais aos (às) candidatos (as) que:

I – Chegarem atrasados (as) no dia (11 de julho) do concurso sem justificativa prévia;

II – Deixarem de comparecer a compromissos do concurso sem autorização da Comissão Organizadora;

III – Demonstrar comportamento inadequado ou desrespeitoso com outros (as) candidatos (as), jurados, membros da organização ou público presente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO**

Art. 37° Os (as) candidatos (as) poderão ser desclassificados (as) imediatamente do concurso nos seguintes casos:

I – Uso de documentos falsos ou informações inverídicas durante a inscrição ou em qualquer fase do evento;

II – Atitudes desrespeitosas, agressões verbais ou físicas contra outros (as) candidatos (as), jurados, organização ou público;

III – Comportamento inadequado que comprometa a imagem do concurso e do município de Ananindeua;

IV – Uso de bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas durante qualquer evento do concurso ou da programação oficial do Concurso Garota e Garoto Verão 2026;

V – Tentativa de influenciar jurados ou qualquer forma de manipulação de resultados.

§1° A desclassificação de um(a) candidato(a) pode ocorrer a qualquer momento, antes, durante ou após a competição, caso seja constatada infração a qualquer norma deste regulamento.

Art. 38° Caso o(a) candidato(a) desclassificado(a) esteja entre os(as) três primeiros(as) colocados(as), os prêmios serão automaticamente transferidos para o(a) próximo(a) classificado(a), conforme a ordem de pontuação.

Art. 39° Após o término do concurso, qualquer candidato (a) que promover ataques públicos, incitar desordem ou difamar a imagem do concurso, da Comissão Organizadora, dos jurados ou dos(as) vencedores(as) poderá ser impedido(a) de participar do evento pelos próximos 2 (dois) anos.

§1° Caso um(a) candidato(a) premiado(a) esteja envolvido(a) em qualquer polêmica pública que afete a credibilidade do concurso, a Comissão Organizadora poderá cassar o título e os prêmios concedidos, tornando a premiação inválida e repassando-a para o(a) próximo(a) classificado(a).

Art. 40° Situações não previstas neste capítulo serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora, cuja decisão será soberana e irrecurável.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41° O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade exclusiva para a edição de 2026 do Concurso Garota e Garoto Verão 2026. No entanto, as penalidades aplicadas durante esta edição permanecerão nas edições futuras, independentemente de eventuais alterações no regulamento, salvo decisão contrária da Comissão Organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO

Art. 42° A inscrição no concurso implica no reconhecimento e aceitação total das regras aqui estabelecidas, não cabendo qualquer tipo de contestação posterior.

Art. 43° Os(as) candidatos(as) autorizam o uso de sua imagem, nome e voz para divulgação do evento em qualquer meio de comunicação, sem direito a remuneração, por prazo indeterminado, para fins promocionais da Prefeitura Municipal de Ananindeua e do Festival de Verão Ananindeua.

Art. 44° A Comissão Organizadora reserva-se o direito de modificar qualquer aspecto do evento por motivos de força maior, garantindo a comunicação prévia aos(as) candidatos(as) e ao público sempre que possível.

Art. 45° Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidas de forma soberana pela Comissão Organizadora.

Ananindeua/PA, 01 de julho de 2026.

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Secretária Municipal de Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, residente em _____, inscrita no **Concurso Garota e Garoto Verão 2026**, declaro, para os devidos fins, que:

1. Estou ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no regulamento

do concurso e comprometo-me a cumpri-las integralmente.

2. Aceito que o resultado do concurso é soberano e irrecorrível, reconhecendo a decisão dos jurados como definitiva, sem qualquer possibilidade de contestação.

3. Comprometo-me a manter conduta ética, respeitosa e adequada durante todas as fases do concurso, bem como nos eventos relacionados ao **Festival de Verão Ananindeua**, evitando qualquer tipo de desavença, ofensa ou comportamento inadequado.

4. Autorizo o uso de minha imagem, nome e voz para fins promocionais e de divulgação do concurso e do Festival de Verão Ananindeua, em qualquer meio de comunicação, sem qualquer ônus ou direito a remuneração.

5. Estou ciente de que o descumprimento de qualquer norma do regulamento poderá resultar na minha eliminação imediata, sem direito a recurso.

6. Caso seja vencedora do concurso, comprometo-me a cumprir todos os compromissos relacionados ao título de Garota e Garoto Verão 2026, conforme orientações da **Comissão Organizadora**, sob pena de perda do título e da premiação.

7. Declaro que todas as informações fornecidas por mim são verdadeiras e que assumo total responsabilidade sobre minha participação no concurso.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Compromisso, comprometendo-me a respeitá-lo integralmente.

Ananindeua/PA, ___ de julho de 2026

Assinatura da(o) Candidata(o)
[NOME COMPLETO]